



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 79/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.675, de 06 de novembro de 2019.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/10/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 19/10/2021.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 18/10/2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2021</p> <p></p> <p><b>ARTHUR BASTIAN VIDAL</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO</b> Lapa, em ____/____/2021.</p> <p><b>ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator  19/10/2021.</p> <p> <b>Relator</b> </p>
<p><b>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:</b> ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)</p>	